



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 07, DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Dom Pedro, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, Ailton Mota dos Santos, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte projeto de lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel descrito na matrícula nº 1632 e Registro Geral 2-1.632 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Dom Pedro, Maranhão, de propriedade do Sr. José Augusto da Silva, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 018.594.693-37, residente à Rua Principal, Povoado Santa Vitória – Dom Pedro - MA.

§1º O imóvel possui área registrada de 4.800 m².

§2º O Setor de Engenharia do Município procedeu à análise do imóvel, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§3º A aquisição será formalizada por escritura pública de compra e venda com cláusula ad corpus e posterior registro na matrícula do imóvel.

§4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta lei.

Art. 2º A aquisição do imóvel será efetivada com amparo no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pagamento do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser adimplido no prazo de 03 (três) meses a contar da assinatura do negócio jurídico.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro - MA, Estado do Maranhão, 16 de setembro de 2025.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 07/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com renovada satisfação que encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 07/2025, acompanhado da seguinte justificativa:

1. No uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica de Dom Pedro, envio o Projeto de Lei que autoriza a aquisição onerosa do imóvel especificado, necessário para a continuidade de obra iniciada em gestões anteriores.

2. O Município de Dom Pedro foi contemplado com recursos para construção de uma escola modelo, conforme convênio com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com capacidade para atender 240 alunos, abrangendo Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

3. Considerando as condições das unidades escolares existentes e o plano de expansão da Secretaria de Educação, constatou-se a necessidade de regularização e aquisição do terreno onde se iniciaram obras inacabadas no Povoado Santa Vitória, visando atender 80 alunos atualmente matriculados nas escolas municipais da região.

4. O projeto padrão do FNDE prevê que a escola deverá ocupar área mínima de 80x60m. A localização recomendada é às margens da rodovia, garantindo acesso adequado às localidades vizinhas e mobilidade para todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

5. A aquisição do terreno é imprescindível para retomada da obra, evitando prejuízos ao erário e garantindo a continuidade do serviço público de educação.

Ao exposto, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do projeto, renovando nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro - MA, Estado do Maranhão, 02 de setembro de 2025

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.